



## PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 896/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 247/1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa que Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências onde visa melhorar ainda mais a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,  
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de março de 2015.

  
Leonardo Rodrigues de Jesus Soares.  
Relator



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 896/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 247/1997, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa que Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº 247/1997, de 26 de setembro de 1997 e dá outras providências e onde visa melhorar ainda mais a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O Relator Conclui que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa comissão conclui que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.  
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de março de 2015.

João Batista Garcia Costa  
Presidente CJR

Gean Patríc Ferreira da Silva  
Secretário CJR

Leonardo Rodrigues CJR de Jesus Soares  
Relator CJR